

BICICLETAS NO BICICLETÁRIO

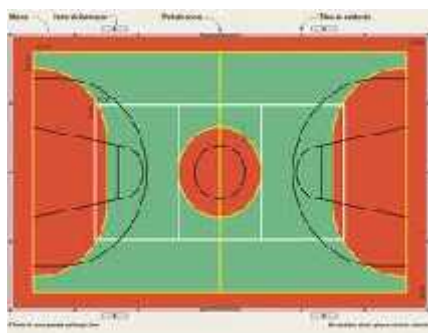


Parágrafo 13 – Para a correta e pacífica utilização das vagas de garagem e de seus acessos, recomenda-se utilização de bom senso, atos de cavalheirismo, e respeito com o seu próximo, além de obedecer às seguintes normas:

- D) Guardar bicicletas somente no subsolo, no local apropriado e destinado para tal, sendo que o condomínio não é responsável por quaisquer danos, ou furtos, envolvendo as mesmas; ou por furtos ou danos em bicicletas colocadas nos suportes do bicicletário, assim como equipamentos, capacetes, pedais ou qualquer outra parte da bicicleta que possa ser removível.**

Agradecemos a colaboração

INTERDIÇÕES



Informamos que estaremos efetuando a reforma da quadra esportiva do condomínio, o início da interdição será no dia 24/10 com previsão para a conclusão no dia 11/11.



É necessário que nossa manutenção faça o nivelamento do piso intertravado próximo a portaria principal no **dia 26/10/2013** pela manhã, o que fará com que a saída de moradores seja desviada para a portaria secundária na Av. Das Aroeiras, no dia estaremos com o efetivo da segurança e supervisão acompanhando e orientando para facilitar o processo. Previsão de liberação no próprio dia 26/10.

Desde já agradecemos a compreensão de todos.

